



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. SMA/ GAB N.º 212/2.014

São Paulo, 25 de fevereiro de 2014.

Ref.: Requerimento de Informação nº. 32, de 2014.

Prezada Senhora

Trata o presente de atendimento ao Requerimento de Informação Nº. 32, de 2014, apresentado pelo Deputado Fernando Capez, dirigido ao Senhor Secretário do Meio Ambiente, requerendo informações acerca dos critérios e preenchimento de vagas, pela Administração Pública, da Lei de cotas por pessoas com deficiência auditiva.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47.807, de 05 de maio de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março de 2007, remeto a INFORMAÇÃO D.R.H. Nº 178 /2014, elaborada pelo Departamento de Recursos Humanos deste Gabinete, com as respostas ao formulado pelo Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

BRUNO COVAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
M.D. Procuradora do Estado Assessora
Respondendo pelo expediente da
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – Capital
Anexo: INFORMAÇÃO D.R.H Nº178/2014



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memo/AP11/2014

Interessado.....: **Deputado Fernando Capez**

Assunto.....: Requerimento de Informação nº 32/2014 – DOE de
13/02/2014 – Poder Legislativo

INFORMAÇÃO D.R.H. Nº 178/2014

Em atendimento ao Memo/AP11/2014, que encaminhou o Requerimento de Informação nº 32/2014, publicado no DOE de 13/02/2014 – Poder Legislativo, informamos abaixo o solicitado:

1 – a lei de cotas é observada no preenchimento de vagas da Administração Pública, e qual o critério adotado para a sua execução;

Sim, a legislação que determina que 5% das vagas sejam disponibilizadas para pessoas com deficiências foi atendida.

Foram publicados os Editais nº 08/2008, DOE de 01/05/2008, Edital IBT nº 01/2009, DOE de 07/04/2009 e Edital IG 01/2009, DOE de 23/07/2009.

2 – os números de pessoas com deficiência auditiva estão empregados no âmbito desta Secretaria de Estado; e

Foram nomeados através de concurso público e em atendimento a cota estabelecida pela Lei Complementar nº.683, de 18 de setembro de 1992, pessoas com deficiência visual, motora, mental e auditiva.

Informamos que os nomeados com deficiência auditiva são em número de 06 (seis).

EBR/



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3 – a quantidade de intérpretes disponível e onde estão trabalhando e qual a sua jornada de trabalho.

Não temos intérpretes na Secretaria.

Foram adquiridos aparelhos de telefone próprios para deficientes auditivos e na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, as pessoas com deficiência auditiva também fazem uso do Spark (serviço de troca de mensagens de texto, conversas por voz, troca de arquivos) como meio de comunicação entre os técnicos.

Quantidade de deficientes e Locais de Trabalho:

- 01 – Instituto de Botânica – Av. Miguel Stéfano , 3031
- 01 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – Campinas
- 01 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - Ribeirão Preto
- 01 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - São Jose do Rio Preto
- 01 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – Embu das Artes
- 01 – Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – São Paulo

Todos os deficientes cumprem a jornada de trabalho completa (40 horas semanais).

2. Encaminhe-se o presente à consideração superior.

D.R.H., aos 19 de fevereiro de 2014.

PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA
Diretora do Departamento de
Recursos Humanos
RG 16.776.530-9